

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.644 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)** para suplementar o seguinte programa, visando o atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.469 de 08 de Abril de 2019, alterada pela Lei nº 1.486 de 10 de julho de 2019:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.00017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – Rural

1365 – 3171.70.00 – 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 434.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit do Balanço de 2021 de Recursos Livres, de acordo com o previsto no inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superavit da fonte:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 434.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná